



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 4

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências.”

Art. 1º Altera a redação do “caput” do artigo 4º do Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude é órgão deliberativo de caráter permanente e autônomo e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, responsável pela deliberação e elaboração das Políticas e do Plano Municipal dos Direitos da Juventude e controlador das ações na área da juventude.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alinhar as novas formas de tratamento da pauta, entendendo o fiel objetivo do conselho, em pleno acordo com o Estatuto da Juventude.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18
de abril de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador